

EDITAL UNIFEBE nº 47/19

A Reitora do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* www.unifebe.edu.br, considerando a legislação em vigor e, considerando o disposto no inciso XXII do artigo 22 do Estatuto da UNIFEBE, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o Concurso Cultural “**QUIZ UNIFEBE 2019**” de acordo com as regras abaixo estabelecidas:

1. DA INSCRIÇÃO E DOS PARTICIPANTES:

1.1. Para se inscrever e participar da presente atividade denominada de QUIZ UNIFEBE 2019, gratuitamente, as escolas interessadas deverão aceitar o convite por e-mail, encaminhando o nome dos alunos participantes da etapa classificatória.

1.2. Ao todo, poderão participar 36 (trinta e seis) escolas, compreendendo os municípios de Botuverá, Brusque, Canelinha, Gaspar, Guabiruba, Ilhota, Itajaí, Major Gercino, Nova Trento, São João Batista e Tijucas.

1.3. As escolas participantes são:

- I. Centro de Educação de Jovens e Adultos (Brusque);
- II. Centro de Educação de Jovens e Adultos (Tijucas);
- III. Colégio Cônsul Carlos Renaux (Brusque);
- IV. Colégio São Luiz (Brusque);
- V. Colégio Uni (Gaspar);
- VI. EEB Arnoldo Agenor Zimmermann (Gaspar);
- VII. EEB Bartolomeu da Silva (Canelinha);
- VIII. EEB Carlos Fantini (Itajaí);
- IX. EEB Carlos Maffezzoli (Guabiruba);
- X. EEB Cruz e Souza (Tijucas);
- XI. EEB Dep. Valério Gomes (Tijucas);
- XII. EEB Dom João Becker (Brusque);
- XIII. EEB Feliciano Pires (Brusque);
- XIV. EEB Francisco Araújo Brusque (Brusque);
- XV. EEB Francisco Mazzola (Nova Trento);
- XVI. EEB Frei Godofredo (Gaspar);
- XVII. EEB Frei Policarpo (Gaspar);
- XVIII. EEB Governador Ivo Silveira (Brusque);
- XIX. EEB João Boos (Guabiruba);
- XX. EEB João XXIII (Brusque);
- XXI. EEB Manuel Vicente Gomes (Major Gercino);
- XXII. EEB Marcos Konder (Ilhota);
- XXIII. EEB Marina Vieira (Gaspar);
- XXIV. EEB Monsenhor Gregório Locks (Brusque);
- XXV. EEB Osvaldo Reis (Brusque);



- XXVI. EEB Padre João Stolte (Botuverá);
- XXVII. EEB Profª Lidia Leal Gomes (São João Batista);
- XXVIII. EEB Padre Lux (Brusque);
- XXIX. EEB Prof. Honório Miranda (Gaspar);
- XXX. EEB Prof. Tercílio Bastos (Major Gercino);
- XXXI. EEB Profª Minervina Laus (Canelinha);
- XXXII. EEB Profª Olivia Bastos (Tijucas);
- XXXIII. EEB Santa Terezinha (Brusque);
- XXXIV. EEB São João Batista (São João Batista);
- XXXV. EEM Yvonne Olinger Appel (Brusque);
- XXXVI. IFC Instituto Federal Catarinense (Campus Brusque).

2. DA ORGANIZAÇÃO, DAS ATIVIDADES, COMPETIÇÕES E JOGOS:

2.1. A organização do QUIZ UNIFEBE 2019 é de responsabilidade da UNIFEBE, competindo-lhe receber as inscrições dos participantes, divulgar as regras contidas no presente Edital e gerenciar as atividades a serem desenvolvidas com os alunos e escolas participantes.

2.2. As escolas participantes devem nomear 05 (cinco) alunos de terceiro ano que participaram da etapa classificatória, que corresponde a eventos nas escolas onde funcionários da UNIFEBE aplicarão um jogo de perguntas e respostas com o intuito de selecionar um único aluno de cada escola que participam de semifinais.

2.3. Os vencedores de cada escola participarão de semifinais que acontecerão na UNIFEBE, no mês de outubro de 2019, em data a ser definida.

2.3.1. As etapas classificatórias e semifinais serão compostas de 10 (dez) rodadas de perguntas de temas diversos, onde cada rodada equivale a uma pontuação divulgada anteriormente à pergunta.

2.4. A resposta considerada válida será a primeira dada pelo participante da rodada. Caso o participante reconsidere sua resposta, essa não será considerada válida. Ao final da décima rodada, o aluno com a maior pontuação será classificado para compor um ranking no site promocional do evento: www.unifebe.edu.br/up2019.

2.5. A final será realizada com os 05 (cinco) finalistas do QUIZ UNIFEBE 2019, no Auditório do Bloco C, no mês de novembro de 2019, em data a ser definida.

2.6. As datas e horários dos eventos descritos nos itens 2.3. e 2.5. deste Edital, serão divulgados na página de eventos no site www.unifebe.edu.br até o dia 07 de outubro de 2019.

2.7. Em caso de dúvida quanto à resposta dada a uma pergunta, as bases de consulta para a solução de uma questão são os seguintes portais: Michaelis Online, Portal Uol, Portal Terra, Google Images e Google Acadêmico.

2.8. O QUIZ UNIFEBE 2019 será desenvolvido no período de 29 de julho a 29 de novembro de 2019, sendo uma ação compreendida por um jogo de Perguntas e Respostas (“QUIZ”) para participação dos alunos de terceiro ano das escolas convidadas pela UNIFEBE.

3. DA PREMIAÇÃO:

3.1. A final do QUIZ UNIFEBE 2019 será composta de um jogo de conhecimentos gerais composto de 10 (dez) rodadas. Ao final da décima rodada, os três participantes com maior número de acertos serão considerados vencedores, em ranking crescente.

3.2. O participante com a maior pontuação será considerado o primeiro colocado, o participante com a segunda maior pontuação será considerado o segundo colocado e o participante com a terceira maior pontuação será considerado o terceiro colocado.

3.3. Em caso de empate serão feitas mais três rodadas para desempate.

3.4. O 1º colocado, que deverá ser o aluno com a maior pontuação no evento, receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo integral** para um dos cursos oferecidos pela UNIFEBE, no 1º Semestre Letivo de 2020, **exceto o Curso de Medicina**.

3.4.1. Caso o 1º colocado não se matricule, a sua premiação será transferida ao 2º colocado.

3.4.2. Na situação prevista no item 3.4.1, o terceiro colocado fará jus à premiação descrita no item 3.6.

3.4.3. A premiação descrita no item 3.7 ficará dispensada na situação prevista nos itens 3.4.1 e 3.4.2.

3.5. A escola responsável pelo aluno vencedor como 1º colocado também será premiada com um vale livros no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.6. O 2º colocado, que será o aluno com a segunda maior pontuação na final do evento, receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 50%** (cinquenta por cento) do Curso da UNIFEBE escolhido, com início das aulas no 1º Semestre Letivo de 2020.

3.7. O 3º colocado, que será o aluno com a terceira maior pontuação na final do evento, receberá como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 25%** (vinte e cinco por cento) do Curso da UNIFEBE escolhido, com início das aulas no 1º Semestre Letivo de 2020.

3.8. O 4º e o 5º colocados receberão como prêmio uma **Bolsa de Estudo de 15%** (quinze por cento) do Curso da UNIFEBE escolhido, com início das aulas no 1º Semestre Letivo de 2020.

3.9. Os prêmios concedidos por meio do presente Edital são pessoais e intransferíveis.

3.10. Para fazer jus ao benefício definido nos itens 3.4, 3.6 e 3.7 o aluno deverá estar com toda a sua documentação legal de matrícula rigorosamente em dia, não reprovar em nenhuma disciplina e não receber durante a vigência da Bolsa de Estudo nenhuma penalidade disciplinar.



3.10.1. Em caso de reprovação em alguma disciplina, o ônus da repetência será exclusivo do aluno.

3.10.2. O aluno que sofrer alguma penalidade disciplinar ou que efetuar o trancamento de matrícula perderá a Bolsa de Estudo, a contar do mês subsequente a ocorrência do fato.

3.10.3. O aluno beneficiado com a Bolsa de Estudo definida no item 3.4 não poderá receber nenhuma outra forma de auxílio para pagamento de suas mensalidades escolares.

3.11. As escolas e seus respectivos alunos, ao se inscreverem para participar do evento, autorizam desde já, tacitamente, o uso gratuito de suas imagens, sons e vozes em fotos e materiais publicitários de qualquer mídia para a divulgação da ação, existente ou ainda a ser criado, sem qualquer ônus ao Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE ou a Fundação Educacional de Brusque-FEBE, na forma da Lei nº 9.610/98 (Lei do Direito Autoral).

3.12. A escola que acumular maior pontuação cumulativa entre os seus alunos participantes receberá um vale livros no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), cuja entrega será formalizada na final do QUIZ.

3.12.1. Em caso de empate na pontuação das escolas descrita no item 3.12, será declarada vencedora a escola cujo aluno tiver a maior pontuação. Permanecendo o empate, será vencedora a escola que obtiver a maior pontuação na soma do resultado dos dois primeiros alunos colocados.

4. DA COMISSÃO JULGADORA E DA DESCLASSIFICAÇÃO:

4.1. A Comissão Julgadora do QUIZ UNIFEFE 2019 é constituída pelos seguintes membros:

- I- Gissele Prette Heil (Presidente);
- II- Célia de Souza Sedrez (Vice-Presidente);
- III- Rafaela Bohaczuk Venturelli Knop (Secretária)

4.2. Compete à Comissão Julgadora o recebimento de recursos, a aplicação de penalidades aos participantes, tais como advertência, suspensão ou desclassificação do evento e resolver as dúvidas suscitadas e os casos omissos.

4.3. Serão automaticamente desclassificados deste evento, sem qualquer direito a indenização ou ressarcimento, os participantes que desrespeitarem qualquer regra contida neste Edital ou, ainda, que se utilizarem de quaisquer meios ilícitos para obter benefício próprio ou para terceiros.

4.4. O Centro Universitário de Brusque – UNIFEFE se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que se aplique às ações de terceiros que venham a interferir no regular funcionamento do evento.

4.5. As atividades desenvolvidas nesta ação e evento não possuem qualquer modalidade de pagamento aos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela UNIFEFE.

4.6. O participante desta competição se compromete a não divulgar qualquer informação, dados, materiais, pormenores, marcas ou qualquer acontecimento a que tenha tido acesso em decorrência da participação nesta ação.

4.7. Este Edital poderá ser alterado pelo Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE, a qualquer momento, a seu exclusivo critério, garantida a divulgação da respectiva alteração aos participantes.

4.8. O Centro Universitário de Brusque – UNIFEBE não se obriga a realizar a presente ação e evento, podendo esta ser cancelada a qualquer tempo, total ou parcialmente, a seu exclusivo critério, sem qualquer indenização.

4.9. Ao aderir e participar do QUIZ UNIFEBE 2019 o aluno e/ou escola inscrita(o) participante aceita tacitamente concordar com todas as regras contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento delas, devendo assim seguir as orientações e normatizações nele disciplinadas.

5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 28 de junho de 2019.

Prof^ª Rosemari Glatz
Reitora